ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Gestora	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR.
Unidades Administrativas Envolvidas	Gerência de Cultura, Assessoria Jurídica.
Responsáveis	Valci Ribeiro Teodoro.
Data de Elaboração ou Atualização	17/09/2026
Objeto	Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos de apoio à realização do Dia das Crianças promovido pelo Município de Aracruz, incluindo, conforme o item, transporte, montagem, desmontagem, monitor/operador, fornecimento de insumos e demais serviços acessórios.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mensurar os riscos e fornecer os elementos necessários para subsidiar o Termo de Referência e os demais atos da fase preparatória, em consonância com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da Necessidade da Contratação (art. 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR necessita disponibilizar estrutura recreativa e de alimentação lúdica para a realização do Dia das Crianças promovido pelo Município de Aracruz, previsto para 11 de outubro de 2026.

2.2. A programação demanda brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com montagem, desmontagem e, quando previsto, monitores/operadores, além do fornecimento de algodão-doce, pipoca e picolés. A solução deve ser executada de forma coordenada e segura, compatível com o público infantil e com as condições do local do evento, observadas as exigências ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados pela programação e, se houver utilização de som mecânico, música ao vivo ou atividade potencialmente capaz de produzir poluição sonora, quanto ao controle das emissões sonoras.

2.3. A ausência ou insuficiência dessas atrações comprometeria a programação planejada, reduzindo a capacidade de atendimento ao público infantil e a qualidade da ação municipal.

2.4. A contratação possui caráter pontual e temporário, vinculada à programação específica do Dia das Crianças.

Autenticar documento em https://aracruz.pref.br/ocsempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 310031003600340033003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.5. A necessidade permanece vinculada à programação do Dia das Crianças. A contratação será, portanto, instruída como contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, condicionada à confirmação da estimativa de preços e ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Conforme consulta realizada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Aracruz, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não consta, até o momento, previsão específica para a presente contratação.

3.2. Embora a demanda não conste atualmente do PCA 2026, a contratação mostra-se necessária para o atendimento de programação específica do Município, qual seja, a realização do Dia das Crianças em 11/10/2026. Dessa forma, considerando a superveniência da necessidade e a necessidade de adequação do planejamento às demandas efetivamente identificadas pela Administração, o objeto deverá ser submetido à atualização do PCA, mediante inclusão/ajuste da respectiva demanda, na forma e pelos procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal aplicável.

3.3. O registro da atualização do PCA deverá ser providenciado pela unidade competente e juntado aos autos, de modo a assegurar a coerência entre o planejamento anual e a contratação pretendida, sem prejuízo do prosseguimento das demais etapas da instrução processual, quando juridicamente cabível.

4. Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Executar os itens nas mesmas especificações, condições e preços registrados na Ata nº 009/2026.
- Disponibilizar equipamentos, pessoal, materiais e insumos necessários para a execução em 11/10/2026.
- Realizar montagem e desmontagem nos horários definidos pela Administração.
- Disponibilizar monitores, operadores e/ou preparadores quando previstos na descrição dos itens.
- Observar capacidades, dimensões, duração mínima e demais características técnicas registradas.
- Apresentar certificação, laudo ou documento de segurança quando exigível.
- Observar as condições sanitárias aplicáveis aos alimentos e respectivos insumos.
- Cumprir normas de segurança e orientações da fiscalização municipal e dos órgãos competentes.
- Manter as demais obrigações estabelecidas no edital, Termo de Referência e Ata.

4.2. A contratação será de execução pontual, destinada ao atendimento da programação de 11/10/2026.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeitura.sempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 310031003600340033003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5. Do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

5.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 4.613/2023 e do Decreto Municipal nº 51.810/2026, especialmente quanto à avaliação da aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.2. Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, será observada a preferência por ME, EPP e MEI aptos ao fornecimento do objeto, conforme art. 30, §3º, do Decreto Municipal nº 51.810/2026, desde que compatível com a vantajosidade, a economicidade e o interesse público.

5.3. Após a pesquisa de preços, deverá ser realizado levantamento de mercado para identificação de ME, EPP e MEI locais e regionais potencialmente aptos ao fornecimento, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 51.810/2026, com posterior manifestação da unidade requisitante quanto à aplicação da preferência.

5.4. A aplicação ou eventual não aplicação do tratamento favorecido deverá ser devidamente motivada nos autos, observadas as características do objeto, a existência de fornecedores aptos, a vantajosidade da contratação e o interesse público.

6. Estimativas das Quantidades para a Contratação (Inciso IV, art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Os quantitativos foram definidos para a programação do Dia das Crianças de 11/10/2026 e correspondem aos itens necessários para atendimento da demanda identificada pela SEMTUR.

Descrição e quantitativo			
ITEM	**UNIDADE**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**
01	UN	01	Corrida maluca, medindo aproximadamente 3,0m x 1,0m ou superior, atendendo às condições de segurança, com monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.
02	UN	01	Guerra do cotonete, com 2 lugares, capacidade aproximada de 200kg, medindo aproximadamente 5,0m x 5,0m, com monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.
03	UN	02	Tobogã inflável gigante, dimensões mínimas aproximadas de 5,60m x 7,80m x 11,0m, capacidade aproximada de 300kg, incluindo montagem, desmontagem e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.
04	UN	01	Tombo legal, dimensões mínimas aproximadas de 2,0m x 2,0m x 1,90m, capacidade aproximada de 90kg, incluindo montagem, desmontagem e monitor. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.
05	UN	01	Mult Park 6 em 1, dimensões mínimas aproximadas de 7,0m x 4,0m, capacidade aproximada de 200kg, contendo atrações integradas como boi, escalada, pula-pula e boneco, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou

Autenticar documento em https://aracruz.empapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			documento de segurança quando aplicável.
06	UN	04	Máquina de algodão doce, com fornecimento dos materiais necessários, preparo no local, palitos adequados, preparador/operador e atendimento durante o período do evento, para público estimado de até 500 pessoas, com duração mínima de 3 horas.
07	UN	04	Máquina de pipoca elétrica ou equivalente, com estrutura adequada à manipulação de alimentos, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários, preparo no local, preparador/operador e atendimento durante o período do evento, para público estimado de até 500 pessoas, com duração mínima de 3 horas.
08	UN	3.000	Picolé de frutas, mínimo aproximado de 63g, sabores diversos, acondicionado adequadamente, próprio para consumo, com fornecimento conforme demanda e observância das condições sanitárias, de transporte e conservação aplicáveis.
09	UN	01	Patrulha Canina Mult Park 6 em 1 ou equivalente temático, dimensões mínimas aproximadas de 8,0m x 8,0m, capacidade aproximada de 400kg, contendo joão bobo, escalada, pula-pula, túnel de fita, personagem e boneco, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.
10	UN	01	Aventura Safari, medidas aproximadas de 5m x 4m, contendo escorregador, piscina de bolinhas, pula-pula, personagens, joão bobo e túnel, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.
11	UN	01	Chute o Gol inflável, medindo aproximadamente 3m x 3m ou superior, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.

7. Levantamento de Mercado (Inciso V, art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Foram consideradas as alternativas de: (i) procedimento licitatório próprio; (ii) contratação direta por dispensa de licitação, caso, presentes os pressupostos legais; e (iii) adesão a Ata de Registro de Preços vigente e compatível.

7.2. A realização de licitação própria permitiria seleção específica do fornecedor, porém exige tempo para planejamento, publicação, disputa, habilitação, adjudicação, homologação e formalização, mostrando-se menos aderente ao prazo disponível até 11/10/2026, sem prejuízo de sua utilização caso a contratação direta não se mostre juridicamente ou materialmente viável.

7.3. A contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor mostra-se, em tese, compatível com a necessidade, desde que o valor final estimado permaneça dentro do limite atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sejam observadas as regras de aferição do valor previstas no §1º do mesmo artigo e sejam cumpridos os demais requisitos da contratação direta.

8. Estimativa do Valor da Contratação (Inciso VI, art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O valor estimado da pretensa contratação é inferior ao limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratações de outros serviços e compras, atualmente fixado em R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Autenticar documento em https://aracruz.prod.sempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.2. Dessa forma, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor mostra-se, em princípio, aplicável ao caso, desde que o valor final da contratação permaneça inferior ao referido limite e sejam observadas as regras de aferição previstas no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro.

8.3. A pesquisa de preços deverá observar a metodologia prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, de modo a estabelecer valor estimado compatível com os preços praticados no mercado.

9. Descrição da Solução (Inciso VII, §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A solução consiste na realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, instalação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos, incluindo, conforme a natureza de cada item, transporte, monitores/operadores, fornecimento de insumos e demais serviços acessórios necessários à realização do Dia das Crianças em 11/10/2026.

9.2. A contratação abrangerá os 11 itens relacionados no item 6, observados os quantitativos e especificações definidos pela SEMTUR. Os valores finais serão aqueles decorrentes da pesquisa de preços e do procedimento de seleção da futura contratada, respeitados os limites e requisitos da contratação direta.

9.3. A execução será acompanhada e fiscalizada pela SEMTUR, com conferência do atendimento às especificações, quantitativos, prazos, condições de segurança, operação, montagem, desmontagem e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação (Inciso VIII, §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Os itens possuem especificações e quantitativos individualizados e, em princípio, são tecnicamente divisíveis. A definição quanto ao parcelamento deverá considerar a ampliação da competitividade, a disponibilidade de fornecedores, a compatibilidade dos serviços e a eficiência operacional para o evento.

10.2. A pesquisa de mercado deverá verificar se há fornecedores aptos a executar isoladamente ou conjuntamente os itens. Caso a contratação conjunta se mostre mais eficiente para a Administração, deverá ser apresentada justificativa técnica e econômica; caso o parcelamento seja mais vantajoso e viável, deverão ser estruturados os respectivos itens/lotes de forma a ampliar a competitividade, sem prejuízo da adequada coordenação da execução.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (Inciso IX, §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Autenticar documento em https://aracruz.empapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11.1. Pretende-se assegurar a realização do Dia das Crianças com estrutura recreativa e serviços complementares adequados ao público infantil, garantindo diversidade de atrações, organização, segurança e atendimento compatíveis com a programação.

- Disponibilização dos brinquedos e atrações previstos.
- Execução dentro dos prazos e duração mínima de cada item.
- Atendimento das condições de segurança e operação.
- Fornecimento dos itens de alimentação em condições adequadas.
- A obtenção de preços compatíveis com o mercado e a demonstração da economicidade da contratação.
- Celeridade na formalização da contratação, sem afastar os requisitos legais, administrativos, de planejamento, seleção do fornecedor, habilitação e justificativa de preço, próprios da contratação direta.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato (Inciso X, §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Antes da formalização, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências administrativas, operacionais e ambientais:

- Realizar e documentar a pesquisa de preços e a estimativa definitiva da despesa.
- Verificar o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a inexistência de fracionamento indevido, considerando os parâmetros do art. 75, §1º.
- Definir e documentar o procedimento de seleção da futura contratada, inclusive quanto à divulgação/recebimento de propostas, conforme a regulamentação municipal aplicável.
- Analisar e documentar a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.
- Verificar a habilitação e a regularidade documental da futura contratada, conforme os requisitos aplicáveis ao objeto.
- Confirmar disponibilidade orçamentária e promover o empenho.
- Designar gestor e fiscal, quando cabível.
- Alinhar locais, horários de montagem, execução e desmontagem.
- Conferir exigências de segurança, laudos/certificações, condições sanitárias e, se houver utilização de som mecânico, música ao vivo ou atividade potencialmente capaz de produzir poluição sonora, verificar o cumprimento do Decreto Municipal nº 51.780/2026.
- Prever, na organização do evento, as medidas de gerenciamento dos resíduos gerados, especialmente pelos serviços de alimentação, incluindo recipientes, acondicionamento, coleta, limpeza, segregação quando aplicável e destinação adequada.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Inciso XI, §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Autenticar documento em https://aracruz.empapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.1. A execução integra a programação do Dia das Crianças e deverá ser articulada com a estrutura operacional do evento, especialmente quanto à limpeza, coleta, acondicionamento, segregação e destinação dos resíduos gerados pelas atrações e pelos serviços de alimentação. Os documentos analisados não identificam contratação específica que constitua pré-requisito jurídico ou técnico indispensável para a presente adesão.

13.2. Eventuais contratações complementares deverão ser coordenadas quanto a prazos, acesso ao local, montagem, circulação de equipamentos, limpeza e gerenciamento dos resíduos, de modo a evitar conflitos de execução e assegurar que os resíduos sejam adequadamente acondicionados e encaminhados para destinação compatível.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (Inciso XII, §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. Considerando que o público estimado do evento será inferior a 10.000 pessoas, a programação não se enquadra, pelo critério de público, na definição de evento de alto impacto do Decreto Municipal nº 51.780/2026. Assim, nos termos do art. 4º desse Decreto, o evento fica dispensado de licenciamento e/ou autorização ambiental, sem prejuízo do cumprimento das obrigações ambientais aplicáveis. Os impactos potenciais da presente solução estão relacionados principalmente ao consumo de energia, transporte dos equipamentos, utilização de materiais descartáveis e geração de resíduos e, caso haja som mecânico, música ao vivo ou atividade potencialmente capaz de produzir poluição sonora, às emissões sonoras.

14.2. O gerenciamento dos resíduos deverá ser considerado expressamente na organização do evento, especialmente em razão do fornecimento de pipoca, algodão-doce e aproximadamente 3.000 picolés, que poderão gerar embalagens, recipientes, palitos e outros resíduos. Deverão ser previstas medidas para redução da geração, disponibilização de recipientes adequados, acondicionamento, coleta e limpeza das áreas utilizadas, segregação quando aplicável e encaminhamento dos resíduos para destinação ambientalmente adequada, em articulação com a estrutura responsável pela limpeza e gestão de resíduos do evento. Também deverão ser observadas as condições sanitárias aplicáveis aos alimentos e respectivos insumos. Quanto às emissões sonoras, deverão ser respeitados os limites de pressão sonora, previstos na legislação municipal e, quando aplicável, na ABNT NBR 10.151.

14.3. Como o público estimado será inferior a 10.000 pessoas, não incide, pelo critério de público, a exigência de Autorização Ambiental Especial prevista para eventos de alto impacto no Decreto Municipal nº 51.780/2026. Ressalva-se, contudo, que a dispensa de licenciamento/autorização ambiental não elimina o dever de respeitar os limites de pressão sonora quando houver emissão sonora, conforme o art. 4º, §1º, do Decreto. Quanto ao gerenciamento de resíduos, embora o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos esteja expressamente previsto no art. 5º, inciso VIII, como documento do requerimento de Autorização Ambiental Especial, a presente contratação deverá contemplar operacionalmente a coleta, acondicionamento, limpeza e destinação dos resíduos gerados pelo evento, em especial os decorrentes dos serviços de alimentação e do consumo pelo público.

Autenticar documento em https://aracruz.prodempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.4. Considerando que o Decreto entrou em vigor em 21/08/2026, sua observância deverá integrar o planejamento do evento. Caso a programação utilize som mecânico, música ao vivo ou outra fonte potencialmente geradora de poluição sonora, deverão ser observados os limites de pressão sonora e as demais disposições ambientais aplicáveis.

15. Posicionamento Conclusivo (Inciso XIII, §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.1. Conclui-se, em tese, pela VIABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA da contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, para atendimento da programação do Dia das Crianças em 11/10/2026, desde que confirmados o valor estimado, o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o atendimento dos demais requisitos legais e administrativos.

15.2. O prosseguimento fica condicionado à conclusão da pesquisa de preços, confirmação do enquadramento legal, verificação da inexistência de fracionamento indevido, disponibilidade orçamentária, definição da forma de seleção do fornecedor, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, regularidade/habilitação da futura contratada e demais requisitos da fase preparatória da contratação direta.

15.4. Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual e a elaboração do Termo de Referência, com observância da solução ora definida e dos requisitos próprios da contratação direta por dispensa de licitação.

Aracruz/ES, 17 de setembro de 2026.

_____

VALCI RIBEIRO TEODORO
Assessor Jurídico – SEMTUR
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

_____

FILIPE TULER DIAS
Secretário Municipal Interno de Turismo e Cultura – SEMTUR
DECRETO N.º 51.825, DE 31-08-2026
Responsável pela aprovação deste Termo de Referência

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituraempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Risco 1

Descrição	Não confirmação do enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, ou identificação de fracionamento indevido.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Fase Impactada	Fase interna
Dano	Impossibilidade de prosseguimento pela dispensa por valor e necessidade de reavaliação da solução.
Ação Preventiva / Responsável	Realizar levantamento do somatório das despesas da unidade gestora e dos objetos de mesma natureza, bem como validar o enquadramento jurídico. / Equipe de planejamento

Ação de Contingência / Responsável: Reavaliar a solução e adotar procedimento de contratação juridicamente cabível. / SEMTUR

Risco 2

Descrição	Indisponibilidade de equipamentos, quantitativos ou pessoal para 11/10/2026.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Fase Impactada	Gestão do contrato
Dano	Não execução integral e prejuízo à programação.
Ação Preventiva / Responsável	Exigir confirmação expressa de disponibilidade e alinhar cronograma de execução. / SEMTUR/Contratada

Ação de Contingência / Responsável: Acionar correção imediata e aplicar medidas contratuais cabíveis. / Gestor/Fiscal

Autenticar documento em https://aracruz.pref.br/ou/esempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 310031003600340033003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Risco 3

Descrição	Insuficiência da pesquisa de preços ou da justificativa de preço da contratação direta.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Fase Impactada	Fase interna
Dano	Impossibilidade de prosseguimento ou questionamentos de controle.
Ação Preventiva / Responsável	Realizar pesquisa de preços e documentar a metodologia, fontes e análise comparativa. / Equipe de planejamento

Ação de Contingência / Responsável: Reavaliar a estimativa, a pesquisa e a solução antes da formalização. / SEMTUR

Risco 4

Descrição	Falha de segurança ou ausência de documentação técnica exigível.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Muito Alto
Fase Impactada	Gestão do contrato
Dano	Acidentes, danos e interrupção do evento.
Ação Preventiva / Responsável	Conferir laudos/certificações e fiscalizar montagem/operação. / Fiscal/Contratada

Ação de Contingência / Responsável: Suspender equipamento inadequado e adotar medidas de emergência e contratuais. / Fiscal/Contratada

OBSERVAÇÃO: O mapeamento de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos descrita nos termos dos arts. 22, 45 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeitura.sempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 310031003600340033003100360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO II

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO

(arts. 22, 45 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando a natureza da contratação, que não se refere a obra ou serviço de grande vulto e não adota os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, não se identifica, nesta fase, hipótese de obrigatoriedade de matriz de alocação de riscos contratual.

Risco	Ação de mitigação	Alocação
Atraso/indisponibilidade	Obrigações, prazos, fiscalização e sanções; confirmação prévia.	Contratada, quanto à execução
Falhas de montagem/operação	Cumprimento das especificações e inspeção.	Contratada
Atos da contratação direta	Cumprimento das etapas, documentos, publicidade e demais requisitos do procedimento.	Administração

Autenticar documento em https://autenticidade.prefeituradigitalempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO III

Sistema de Versionamento, Controle Documental e Histórico de Alterações

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP integra o sistema institucional de padronização documental. Cada revisão deverá receber identificação da versão, data de aprovação e registro das alterações realizadas.

As alterações deverão ser formalizadas em processo administrativo específico, acompanhadas de justificativa técnica e jurídica. As versões substituídas permanecerão arquivadas para fins de rastreabilidade, auditoria, controle interno e fiscalização.

Somente a versão oficialmente disponibilizada pela Secretaria Municipal de Gestão e pela Secretaria Municipal de Saúde será considerada válida para utilização.

ATO DE APROVAÇÃO	PORTARIA CONJUNTA SEMGE/SEMSA Nº 002, DE 10/07/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO	31/07/2026
VERSÃO	001.00
SITUAÇÃO	Vigente
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria de Gestão
NATUREZA	Ato administrativo normativo interno, de caráter regulamentar, orientador e padronizador dos procedimentos administrativos.
FINALIDADE	Uniformizar procedimentos, estabelecer modelos obrigatórios, definir regras de elaboração, revisão, versionamento e utilização das minutas padronizadas, promovendo segurança jurídica, eficiência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310036003400330031003600 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VALCI RIBEIRO TEODORO** em **17/09/2026 09:16**
Checksum: **B6CDAEB7A1B94C041EF080BDF868B3A3CF0E38CBBFB9F7EFB40A56682C5FC347**

Assinado eletronicamente por **FILIPE TULER DIAS** em **17/09/2026 13:51**
Checksum: **428FFA715A6AEC4DCC57D831AF483779C0B0A42CB2B32D006FB273FAA4F1C328**